



Faculdade Anasps

# REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA EAD

## **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, integra a formação do Pedagogo da Faculdade Anasps.

**Art. 2º** - O tema do TCC deverá se relacionar com a educação e suas interfaces com áreas afins, de modo a contribuir para a reflexão teórica, o desenvolvimento de práticas e metodologias de ensino, a análise de intervenções, a formulação e implementação de políticas públicas, na educação formal ou não formal.

## **CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS**

**Art.3º** - São objetivos da elaboração do TCC:

- I. contribuir para o desenvolvimento da capacidade científica, crítico-reflexiva e criativa do/a estudante, articulado ao seu processo formativo;
- II. oportunizar aos estudantes um espaço de pesquisa na área educacional como parte integrante de sua formação, culminando na elaboração de trabalho de conclusão de curso, de acordo com as normas.

## **CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE TCC**

**Art.4º** - A Comissão será composta por um representante docente de cada departamento e seu respectivo suplente.

**§ 1º** - Cada membro será indicado pelo Colegiado do Curso, até o final do ano letivo anterior ao mandato.

**§ 2º** - O mandato de cada membro da Comissão de TCC corresponderá a dois anos letivos.

## **CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art.5º** - À comissão de TCC compete:

- I. atualizar sistematicamente o roteiro de elaboração do TCC;
- II. organizar e divulgar o cronograma de atividades do TCC (datas importantes, bancas de defesa, horário e monitoria);
- III. encaminhar aos orientadores o roteiro de projeto de pesquisa de TCC, roteiro de TCC, ficha de avaliação do TCC e ficha de acompanhamento de orientação;

- IV. supervisionar, acompanhar e analisar o desenvolvimento das atividades relativas aos TCCs;
- V. manter contato com os professores orientadores de TCC, visando o aprimoramento e a solução de problemas relativos ao seu desenvolvimento.

**Art.6º** - O professor orientador deve ser docente da Faculdade Anasps.

Parágrafo único - No caso de professor substituto deverá ser observado que o tempo de vigência de seu contrato permita a conclusão do processo de orientação.

**Art.7º** – Ao professor orientador compete:

- I - apresentar aos estudantes a sistemática do TCC, planejar o desenvolvimento do trabalho e definir a dinâmica de orientação;
- II - responsabilizar-se pelo planejamento do projeto e do TCC, controle de frequência e todas as obrigações inerentes aos mesmos;
- III - acompanhar e avaliar o projeto e desenvolvimento do TCC;
- IV - preencher os formulários e registros necessários;
- V - responsabilizar-se pelo acompanhamento da correção da versão final do TCC, nos casos em que houver recomendação do avaliador;
- VI - comunicar à Comissão de TCC o nome do avaliador de TCC, de acordo com o cronograma de TCC;
- VII - comunicar por escrito à Comissão de TCC qualquer irregularidade que comprometa o desenvolvimento do trabalho;
- VIII - avaliar e preencher a ata de defesa do TCC.

**Art.8º** – O estudante deve ser um acadêmico regularmente matriculado/a no Curso de Pedagogia.

**Art.9º** – Ao estudante compete:

- entregar o formulário de matrícula do TCC conforme o cronograma, a fim de validar sua participação na disciplina e a sua vinculação a um professor orientador;
- cumprir os prazos, normas e atividades estabelecidos para o TCC, preenchendo todos os registros necessários à consecução do trabalho;
- elaborar o projeto de pesquisa do TCC e encaminhá-lo ao professor orientador para a aprovação, conforme cronograma de atividades;
- entregar e protocolar na Secretaria do Curso de Pedagogia, a ficha de acompanhamento semestral, conforme cronograma de atividades;
- encaminhar para cada avaliador uma cópia encadernada do TCC;
- reformular o TCC de acordo com eventuais indicações dos avaliadores ou avaliadoras e submetê-lo à aprovação do orientador;
- entregar uma cópia da versão final do TCC em CD-ROM (arquivo pdf) à coordenação do curso, acompanhada da ficha de acompanhamento semestral, conforme cronograma de atividades;
- comunicar por escrito à Comissão de TCC qualquer irregularidade que comprometa o desenvolvimento do trabalho.

**Art.10** – Aos avaliadores compete avaliar e emitir parecer conforme Regimento do TCC.

#### **CAPÍTULO IV DA OPERACIONALIZAÇÃO**

**Art.11** – O TCC poderá ser desenvolvido individualmente ou em duplas de estudantes.

**Art.12** – Na primeira semana de aula, no horário reservado ao TCC na grade curricular, a Comissão de TCC apresentará o Regulamento do TCC e o cronograma de atividades aos/às estudantes matriculados/as.

**Art.13** - Em data definida pela Comissão de TCC os estudantes deverão entregar na Coordenação do Curso e Pedagogia o Termo de Compromisso com os dados e assinatura do professor orientador.

**Art.14** - O registro das avaliações referentes ao TCC será efetivado somente após sua aprovação e entrega da documentação à Coordenação do Curso de Pedagogia.

#### **CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO**

**Art.15** - O TCC somente será submetido à avaliação do segundo avaliador quando recomendado e justificado pelo professor orientador.

**Art.16** - Os avaliadores emitirão parecer sobre o TCC, de acordo com a ficha de avaliação, com nota de 0 a 100, quando da realização da banca de defesa do TCC.

**§1º** - As fichas de avaliação e a ata de defesa do TCC deverão ser entregues na coordenação do curso, ao término da realização da defesa.

**§ 2º** - A nota final será calculada pela média das notas dos membros da banca.

**§ 3º** - No caso de solicitação de ajustes pelos membros da banca, caberá reapresentação do trabalho ao professor orientador com as alterações e complementações apontadas de acordo com o cronograma de atividades do TCC.

#### **CAPÍTULO VI DA DEFESA DO TCC**

**Art. 17** - A defesa pública do TCC é requisito para colação de grau, devendo ser efetuada mediante autorização por escrito do professor orientador, em data a ser definida pela Coordenação de TCC.

**§1º** - O aluno que não defender o TCC na data estipulada obterá nota 0 (zero) e será considerado reprovado.

**§2º** - A defesa a que se refere o **caput** poderá ser substituída pela publicação do TCC ou de seu “resumo” em anais de evento acadêmico-científico, desde que solicitado pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso interessado na substituição e autorizado pela Direção Pedagógica da Instituição.

**Art. 18** - O TCC será defendido pelo aluno perante banca examinadora composta pelo professor orientador, que preside e, por, no mínimo, mais um membro designado pelo Núcleo de TCC.

**§1º** - Todo professor que compõe o quadro docente dos cursos da IES poderá ser convidado a participar das bancas examinadoras da graduação e pós-graduação.

**§2º** - Poderão fazer parte da banca examinadora, docentes de outras IES com interesse na área de abrangência da pesquisa.

**§3º** - Quanto à designação da banca examinadora, poderá também ser indicado um membro suplente.

**§4º** - Os membros das bancas examinadoras terão a contar da data do convite, 15 dias procederem a leitura do TCC.

**§5º** - Não é permitido ao membro da banca examinadora tornar público o conteúdo do TCC antes da sua defesa.

**Art. 19** - A banca examinadora somente poderá executar seus trabalhos com a presença do professor orientador, de um professor examinador e do aluno orientando.

**§1º** - Não comparecendo algum membro designado para a banca examinadora, o fato deverá ser comunicado por escrito, ao Coordenador do Núcleo de TCC.

**§2º** - Não havendo o comparecimento do número mínimo de membros da banca examinadora fixado neste artigo, deverá ser marcada nova data para a defesa, sem prejuízo do cumprimento da determinação presente do parágrafo anterior.

**Art.20** - A defesa do TCC pelo aluno perante a banca examinadora poderá ocorrer como apresentação individual, debate ou apresentação de pôster.

**§1º** - No formato de apresentação individual, o aluno terá o tempo máximo de 20 minutos (vinte minutos) para expor oralmente o seu trabalho, cada componente da banca terá até 10 minutos (dez minutos) para fazer a arguição; o aluno, mais uma vez outros 10 minutos (dez minutos) para responder a cada um dos examinadores.

**§2º** - No formato debate, os TCCs dos alunos são agrupados por temas afins, com o objetivo de promover a discussão acadêmica entre os discentes, sobre as pesquisas desenvolvidas. O papel do orientador e do avaliador é fomentar o debate, apresentando aos debatedores questões que relacionam os trabalhos que realizaram.

**§3º** - No formato apresentação de pôster, cada um dos examinadores adotará os seguintes critérios para avaliação do pôster:

1. Título;
2. Introdução: Apoio na literatura para justificativa e relevância dos objetivos que devem ser de relevância científica;
3. Material e Métodos: Estratégia adequada para atingir os objetivos;
4. Resultados: clareza e consistência;
5. Discussão e Conclusões: Coerentes (embora possam ser discordantes) quando analisados e comparados com a literatura;
6. Referências: atualizadas e indexadas (embora outras também possam estar incluídas)

Na avaliação da apresentação, cada um dos examinadores adotará os seguintes critérios de avaliação.

1. Disponibilidade de tempo do aluno para ficar um período de 100 (cem) minutos para o público ver o seu trabalho e ser examinado pela respectiva banca;
2. Disponibilidade para responder as perguntas feitas pelo público;
3. Domínio e segurança do Tema;
4. Clareza e objetividade nas respostas apresentadas.

**Art. 21** - A atribuição das notas será após o encerramento da etapa de arguição, obedecendo ao sistema de notas individuais por examinador, que levará em consideração o texto escrito, a exposição oral e a defesa na arguição, conforme critérios avaliativos em anexo.

**§1º** - A etapa de atribuição de notas ocorrerá imediatamente após a arguição, em reunião privativa e fechada da banca, em que cada membro lançará no devido termo de avaliação do TCC, os valores referentes ao trabalho escrito, a apresentação oral e a defesa.

**§2º** - A nota final do aluno é o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca e será divulgada logo após o término da reunião.

**§3º** - Para aprovação do TCC, o aluno deverá obter nota igual ou superior a 6,0 pontos na média das notas individuais atribuídas pelos membros da banca.

**§4º** - O aluno que obtiver nota final superior a 9,0 poderá ter seu TCC recomendado para publicação.

**§5º** - A nota dada pela banca é soberana e dela não cabe recursos ou revisão;

**§6º** - A avaliação final assinada pelos membros da banca examinadora deverá ser registrada na respectiva ata.

**Art. 22** - A banca examinadora, por maioria, após a defesa oral, poderá solicitar formalmente ao aluno, através do registro em ata, que reformule aspectos de seu TCC, sem prejuízo de sua aprovação, o que fica condicionada à entrega da versão definitiva do TCC.

**§1º** - O prazo para apresentação das alterações definidas pela banca é de no máximo 05 (cinco) dias corridos, após a data da defesa.

**§2º** - A versão definitiva do TCC, em formato digital, somente será recebida pelo Núcleo de TCC se contiver as alterações determinadas pela banca e o aluno apresentar a autorização do seu orientador para a realização do depósito definitivo.

**§3º** - O aluno cujo TCC for recomendado pela banca para publicação, deverá entregar além da cópia digital, 01 exemplar de seu trabalho em capa dura azul.

## **CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 23** - Não caberá a realização do Exame Final para o TCC.

**Art. 24** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de TCC, com possibilidade de recurso ao Colegiado do Curso de Pedagogia da Faculdade Anasps.

**Art. 25** - O presente regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

## OUTRAS INFORMAÇÕES

### I - Roteiro de elaboração de projeto de TCC

O projeto de TCC consiste em um plano de pesquisa desenvolvido, discutido e aprovado previamente pelo professor orientador.

Deve seguir a seguinte estrutura:

FOLHA DE ROSTO: nome do estudante, do orientador, título do trabalho e ano.

DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA - texto contendo os seguintes aspectos:

- Apresentação do objeto da investigação;
- Argumentação sobre a relevância do estudo para o campo do conhecimento educacional.

OBJETIVOS - enunciado sintético que identifica o que se pretende atingir com a pesquisa (geral e específicos).

REVISÃO DE LITERATURA - texto no qual o estudante demonstra a sua familiarização com as ideias, obras e autores do campo temático que circunscreve o objeto de investigação delimitado em seu projeto.

METODOLOGIA E FONTES – breve indicação do tipo de pesquisa e fonte, bem como procedimentos e instrumentos de coleta e análise de dados.

REFERÊNCIAS - relação de obras utilizadas de acordo com as normas de referência bibliográfica da Faculdade Anasps.

Obs.: Formatação: papel A4, máximo de 10 páginas, fonte arial, corpo 12, espaço duplo.

### II - Trabalho de Conclusão de Curso – TCC – Roteiro Geral

Os estudantes deverão observar o seguinte roteiro geral para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso:

1. elementos pré-textuais:
  - 1.1. capa;
  - 1.2. folha de rosto;
  - 1.3. dedicatória;
  - 1.4. agradecimentos;
  - 1.5. epígrafe (opcional);
  - 1.6. resumo – em parágrafo único, de 10 a 15 linhas, com cinco palavras-chave;
  - 1.7. sumário.
2. Elementos textuais:

- 2.1. introdução – apresentação, esclarecimento dos objetivos da pesquisa, dos antecedentes e tendências da problemática e importância do tema;
- 2.2. desenvolvimento da problemática – a partir de referenciais teóricos da literatura especializada, da metodologia, dos dados coletados e dos procedimentos adequados ao objetivo e a pesquisa escolhida;
- 2.3. conclusões ou considerações finais – retomada abreviada do itinerário da investigação e conclusões decorrentes, com indicação de desdobramentos para futuras pesquisas, implicações contextuais e posicionamento crítico frente a própria experiência de investigação.

3. Elementos pós-textuais:

- 3.1- referências – seguindo as normas da Faculdade Anasps;
- 3.2- apêndices;
- 3.3- anexos.

**TERMO DE COMPROMISSO ORIENTADOR – ORIENTANDO**

Aluna/o: \_\_\_\_\_

Turma: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

telefone: \_\_\_\_\_

Tema: \_\_\_\_\_

Professor orientador: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Mediante o presente assumo o compromisso de orientar o Trabalho de Conclusão de Curso da(s)/o(s) aluna(s)/o(s) acima identificados, no ano letivo de 20\_\_.

Brasília DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Orientador



Professor Orientador:
Acadêmico:
Nome do Avaliador:

## CRITÉRIOS DE ANÁLISE

<b>Crítérios</b>	<b>Valor</b>	<b>Nota</b>
Introdução: apresentação do tema, problema e objetivos: coerência e clareza ao apontar esses elementos.	10 pontos	
Revisão bibliográfica: fundamentação teórica e problematização do tema: coerência com o problema e objetivos de pesquisa; atualização da bibliografia empregada; uso criterioso de fontes bibliográficas e clareza na sua indicação, em citações diretas ou indiretas.	20 pontos	
Metodologia: adequação aos objetivos; fundamentação e procedimentos utilizados para coleta e análise de dados: clareza ao apontar esses elementos.	20 pontos	
Resultados - Análise de dados e conclusões: capacidade crítica do acadêmico e capacidade de síntese dos principais resultados; Conclusões – capacidade de síntese e coerência com os demais elementos do TCC.	25 pontos	
Desempenho no momento da arguição.	10 pontos	
Apresentação do TCC – Normas técnico-científicas, clareza, fluência e correção da redação.	15 pontos	
Nota final (0 a 100)	0 a 100	

Assinatura do/a Avaliador/a: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Conforme convite do Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso, aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas, no(a) \_\_\_\_\_ da Faculdade Anasps, reuniu-se Banca composta por:

Prof. \_\_\_\_\_ Presidente

Prof. \_\_\_\_\_ Membro

Prof. \_\_\_\_\_ Membro

Para a avaliação da defesa do TCC, intitulado:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Do discente:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ período, matrícula nº \_\_\_\_\_ turma \_\_\_\_\_ curso \_\_\_\_\_

Abrindo a sessão, o presidente da comissão, após dar a conhecer aos presentes o teor das Normas Regulamentares do Trabalho de Conclusão de Curso, passou a palavra ao discente para a apresentação do seu trabalho. Seguiu-se a arguição pelos examinadores, com a respectiva defesa do discente. Logo após, a Comissão se reuniu sem a presença do discente e do público, para julgamento e expedição de resultado final. O discente foi **APROVADO**. O resultado final foi comunicado publicamente ao discente pelo Presidente da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião e lavrou a presente ata, que será assinada por todos os membros participantes da Comissão Examinadora.

**Presidente:** \_\_\_\_\_

**Membro:** \_\_\_\_\_

**Membro:** \_\_\_\_\_

Brasília – DF, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Conforme convite do Núcleo de TCC, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ no(a) \_\_\_\_\_ da Faculdade Anasps, reuniu-se banca composta por:

Prof. \_\_\_\_\_ Presidente

Prof. \_\_\_\_\_ Membro

Prof. \_\_\_\_\_ Membro

Para avaliação da defesa do TCC intitulado

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

do(a) discente \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_ turma \_\_\_\_\_ do curso de \_\_\_\_\_

Abrindo a sessão, o presidente da Comissão, após dar a conhecer aos presentes o teor das Normas Regulamentares do Trabalho de Conclusão de Curso, passou a palavra ao(a) discente, para a apresentação de seu trabalho. Seguiu-se a arguição pelo(s) Examinador(es), com a respectiva defesa do discente. Logo após, a Comissão se reuniu, sem a presença do(a) discente e do público, para julgamento e expedição de resultado final.

O discente foi: ( ) aprovado. Nota: \_\_\_\_\_

( ) reprovado. Nota: \_\_\_\_\_

**Observações:** \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

O resultado final foi comunicado publicamente ao discente pelo(a) Presidente da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente encerrou a reunião e lavrou a presente ata, que será assinada por todos os membros participantes da Comissão Examinadora.

Presidente: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

Brasília – DF, outubro de 2020.